



Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"
Cordeiro - Cidade Exposição

PORTARIA Nº 005/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 03 de Agosto de 2021, ao Senhor **PAULO SÉRGIO CRUZ DE OLIVEIRA** (filho), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, aposentado voluntariamente, no cargo de PEDREIRO II, Letra F, Nível III, Matrícula nº 50072039 (Processo TCE/RJ nº 212.538-6/95).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.491,75
---------------------------	--------------

(Um mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 20 de maio de 2022.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente